



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 464/2006
DE 24 DE AGOSTO DE 2006**

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAPRETA - MT
PROT. Nº 534 /2006

DATA: 1/9/2006

HORÁRIO: 13:49:36

Maria Aparecida M. de Freitas

Acrescenta Projetos e Atividades ao Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município de Pedra Preta – MT, aprovado pela Lei Municipal nº 432/2005 o qual abrange o período de 2006 a 2009, o anexo I desta Lei.

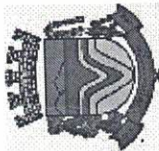
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2006.**

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

Hernane Carneiro Gomes
= Sec. Geral de Coord. Administrativa =



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 464/2006 DE 24/08/2006

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	PREVISTA 2006
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0009	MALHA VIÁRIA URBANA	
15.451.1.086	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS	250.000,00

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	PREVISTA 2006
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
0030	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1.087	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA O ROTARY	5.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

CONTINUAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 464/2006 DE 24/08/2006

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	PREVISTA 2006
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
0030	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1.088	REFORMAS DE TEMPLOS RELIGIOSOS	50.000,00

22

